



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Lei nº 624 de 30 de Junho de 2.014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NA LEI MUNICIPAL N.º 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, passando a constar do Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Vagas	Cargo/denominação	Referência	Provimento
03	Diretor de Escola	11	Comissão

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 30 de junho de 2014.


LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


VALDIRENE DOS SANTOS
Escriturária